



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**LEI 3.930**

De 17 de dezembro de 2012

PROJETO DE LEI N.º 117/12-L,  
De 30 de novembro de 2012

AUTÓGRAFO N.º 3.889 de 10/12/12.

(De autoria do vereador Júlio Antonio Mariano -  
PT)

**Dá denominação a vias públicas do Jardim  
Santa Vitória, Bairro da Campininha.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São  
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância  
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a  
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "**Avenida Sergio de  
Almeida – 'Gatão'**" a via pública conhecida como "Avenida Caviúna", com início na  
via conhecida como "Avenida dos Pinheiros" e término na via conhecida como  
"Avenida Guarantã", e conta com 200,0 metros de comprimento e 9,0 metros de  
largura.

Art. 2º Fica denominada "**Rua Miguel Brossa**" a  
via pública conhecida como "Rua Ébano", com início na Estrada Marilu e término na  
via conhecida como "Avenida dos Marfins", e conta com 20,0 metros de  
comprimento e 7,0 metros de largura.

Art. 3º Fica denominada "**Avenida Severino  
Malandrin**" a via pública conhecida como "Avenida Ipê", com início na via  
conhecida como "Avenida dos Pinheiros" e término na via conhecida como "Rua  
Guatambu", e conta com 600,0 metros de comprimento e 10,0 metros de largura.

Art. 4º Faz parte da presente Lei croqui das vias  
públicas ora denominadas.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução  
desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 17/12/2012.**

  
**EFANEU NOLASCO GODINHO**  
PREFEITO

**Publicada aos 17 de dezembro de 2012, no Gabinete do Prefeito  
Aprovado na 42ª Sessão Ordinária de 10/12/2012.**

/lco.-

DETSR#19/12/2012-15:30:59 7132/2012 F1

